



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000
CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

PROPOSTA DE EMENDA Nº 01/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 22/2025

“Emenda supressiva apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira ao projeto de lei ordinária nº 22/2025.”

Art. 1º Fica suprimido integralmente o artigo 7º do projeto de lei ordinária nº 22 de 2025.

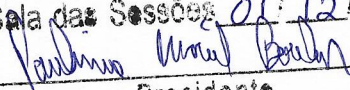
Soledade de Minas, 17 de novembro de 2025

Sala das Sessões


Marcela Munhoz Ferreira de Souza
Presidente


Isabella Garcia dos Santos
Vice-Presidente


Ataíde Vieira Maciel Filho
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE	
SOLEDADE DE MINAS	
Aprovado em	única discussão
por	unanimidade
Sala das Sessões	01/12/25
	
Presidente	

Paulino Maciel Bacela
Presidente



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000
CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

JUSTIFICATIVA

O texto original do artigo 7º do projeto de lei ordinária nº 22/25 apresenta vício de inconstitucionalidade, pois prevê matéria estranha ao projeto de lei orçamentária anual, contrário, portanto, ao § 8º do artigo 165 da CF/88.